



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000 Fone (035)3298-1000

**RESOLUÇÃO Nº 012/2005 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA
UNIVERSIDADE DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE – da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG – no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001672/2005-48 e o que foi decidido na 44ª reunião de 06-10-2005,

RESOLVE:

APROVAR a Regulamentação Específica do Estágio Curricular em Análises Clínicas da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

Roberto Martins Lourenço
Prof. Roberto Martins Lourenço

Presidente do CEPE

Dos Objetivos e Fins

Art.1º- O Estágio Curricular em Análises Clínicas do Curso de Farmácia-Habilitação Análises Clínicas, além de cumprir a exigência da Lei nº 6.494 de 07 de dezembro de 1977, Decreto 87.497 de 18 de agosto de 1982, alterado pelos decretos 89.467, de 21 de março de 1984 e 2080 de 26 de novembro de 1996 e Portaria nº 346 da EFOA de 12 de agosto de 2005 tem por objetivo oferecer oportunidade de aprendizagem aos estagiários, constituindo-se em instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Dos Locais, Duração e das Vagas

Art.2º- O Estágio Curricular poderá ser realizado no Laboratório Central de Análises Clínicas desta Instituição ou em estabelecimentos oficiais ou empresas particulares devidamente credenciadas para este fim.

Art.3º- O Estágio Curricular obedecerá a carga horária fixada na dinâmica curricular e deverá ser cumprido no mesmo semestre letivo

Art.4º- A opção pelo Estágio Curricular em estabelecimentos ou empresas credenciados pela UNIFAL-MG é oferecida ao aluno que não tenha disciplina em reprovação no 8º



período.

Da Orientação

Art.5º- O Estágio Curricular será acompanhado pelo professor orientador e por um supervisor que deverá ser um profissional habilitado e pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio, na habilitação Análises Clínicas.

Parágrafo Único - O estabelecimento ou empresa credenciada deverá designar o profissional habilitado para supervisionar o estagiário.

Art.6º- Ao supervisor do estágio compete:

- I - fazer cumprir o planejamento de estágio;
- II - acompanhar a execução do plano de atividades;
- III - atestar a frequência do estagiário;
- IV - emitir parecer de avaliação do estagiário.

Art.7º- Ao orientador do estágio compete:

- I - elaborar o programa de atividades do estágio conjuntamente com o supervisor ;
- II - emitir avaliação final do estagiário que realiza o estágio no Laboratório Central de Análises Clínicas.

Art.8º- À Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio compete:

- I - decidir sobre as disciplinas ou áreas obrigatórias que compõem o estágio curricular;
- II - avaliar as empresas para a realização dos estágios curriculares, tendo em vista as condições profissionais e materiais oferecidas .
- III - avaliar o relatório final de estágio emitindo a nota final para os alunos que realizaram o Estágio Curricular em estabelecimentos ou empresas credenciados.
- IV – estabelecer os critérios de seleção e o número de vagas para o estágio na UNIFAL-MG.

Da Inscrição

Art.9º- Somente estará habilitado para o Estágio Curricular o aluno que tiver cursado com aprovação o 8º período do Curso de Farmácia-Habilitação Análises Clínicas. As inscrições para o estágio na UNIFAL-MG serão feitas no DRGCA, obedecendo ao período previamente determinado e de acordo com estabelecido no inciso IV do artigo 8º.

Art.10 - O aluno que optar pela realização do estágio fora da Instituição deverá apresentar a ficha de inscrição (apêndice I) devidamente preenchida, na data estabelecida em reunião, à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio.



§ 1º - Somente será autorizado o estágio em local credenciado pela Instituição, após a celebração do convênio com a UNIFAL-MG (apêndice II), nos termos da Lei 6494/77 e Decreto 87497/82.

§ 2º - Indicado o laboratório conveniado, não poderá haver desistência ou troca por parte do aluno.

§ 3º - O Termo de Compromisso (apêndice III) para a realização do estágio somente será efetivado após atendidos os requisitos especificados no Art. 4º.

Do Credenciamento

Art. 11- O estabelecimento ou empresa que se prontificar a fornecer estágio ao aluno deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – cumprir a carga horária estabelecida pela dinâmica curricular no mesmo semestre letivo, distribuída nos seguintes setores:

- coleta;
- bioquímica clínica;
- parasitologia clínica;
- hematologia clínica;
- imunologia clínica;
- microbiologia clínica;
- uroanálise;
- citologia (quando houver).

II - designar um profissional habilitado para supervisionar o estágio;

Da Responsabilidade do Estagiário

Art. 12 - Ao estagiário compete:

I - cumprir as normas internas do local de realização do estágio;

II - desenvolver o programa proposto;

III - cumprir a carga horária estabelecida na grade curricular conforme o horário de funcionamento, incluindo-se os horários destinados aos plantões;

IV - cumprir integralmente o cronograma e horários fixados;

V - apresentar o Relatório (apêndice IV), no prazo e forma estabelecidos na Regulamentação do Estágio Curricular em Análises Clínicas;

VI - atender convocações para prestar informações a respeito do estágio e participar de cursos e avaliações quando convocado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio.

Da Avaliação

Art. 13 - A avaliação do estagiário no Laboratório Central de Análises Clínicas será feita pelo orientador.



Parágrafo Único - Ao final de cada semana o estagiário entregará ao supervisor relatório das atividades diárias (apêndice V) desenvolvidas no setor escalado, o qual fará a avaliação juntamente com o orientador para emissão da nota. Para esta nota também deverão ser levados em consideração o cumprimento das normas internas do Laboratório Central de Análises Clínicas e o parecer do supervisor em relação aos aspectos profissionais e atitudes pessoais.

Art.14 - Ao final do estágio curricular realizado fora da Instituição, o aluno entregará o relatório (apêndice IV) de suas atividades à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio para avaliação, no prazo máximo de 3 (três) dias após o encerramento do período letivo.

Parágrafo Único - O relatório deverá ser acompanhado do parecer do supervisor (apêndice VI) sobre o desempenho do estagiário e carga horária cumprida em cada setor.

Art.15 - A avaliação do estagiário será expressa por notas de 0 (zero) a 10 (dez). Para o cálculo da média final serão levadas em consideração as notas obtidas em cada setor do estágio e o resultado das avaliações multidisciplinares elaboradas pelos professores do Departamento de Análises Clínicas, utilizando a seguinte fórmula:

Nota final de estágio = $\frac{\text{média dos setores} + \text{média das avaliações multidisciplinares}}{2}$

Art. 16 - Serão considerados aprovados os estagiários que tenham cumprido a carga horária mínima estabelecida para o estágio e que tenham obtido média final igual ou superior a sete.

Art. 17 - Caso não ocorra aprovação, o estágio será considerado sem efeito, devendo propor-se novo estágio a ser cumprido integralmente.

Art. 18 - Se o relatório elaborado pelo estagiário não atender às exigências da regulamentação será devolvido ao aluno, que terá o prazo máximo de 5 dias para reformulá-lo.

Parágrafo Único - o relatório não poderá ser reformulado mais de uma vez.

Art. 19 - O certificado da habilitação em Análises Clínicas será emitido pelo DRGCA até 5 (cinco) dias úteis após o término do semestre letivo.

Do Desligamento

Art. 20 - O desligamento do estágio ocorrerá:

- I - automaticamente ao término do estágio;
- II - pela desistência de matrícula no curso de farmácia e suas habilitações;
- III - pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de 5



dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

IV - a pedido do estagiário.

Parágrafo Único - caso ocorra a rescisão do Termo de Compromisso antes da data prevista para o encerramento do estágio, o mesmo deverá ser cumprido no Laboratório Central da UNIFAL-MG, no próximo semestre letivo.

Das Disposições Gerais

Art. 21 - A realização do Estágio Curricular por parte do aluno não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme dispõem o artigo 4º da Lei Federal 6.494, de 7/12/77 e artigo 6º do Decreto Federal nº 87.497, de 18/8/82.

Art. 22 - Durante a realização do Estágio Curricular o aluno deverá estar segurado contra acidentes pessoais, conforme dispõe o artigo 4º da Lei Federal 6.494, de 7/12/77.

Art. 23- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio da UNIFAL-MG.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714, Alfenas MG. CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000

APÊNDICE II

TERMO DE CONVÊNIO Nº _____

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, autarquia federal de ensino superior, "ex vi" Lei nº 11.154, de 29-07-05, vinculada ao MEC, com sede na cidade Alfenas -MG, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 714, CEP: 37130-000, representada pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Antônio Martins de Siqueira**, neste ato denominada **Unifal - MG**, e de outro lado, _____, com sede na Rua/Av. _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____ doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato legalmente representada pelo Sr(a) _____ celebram o presente Convênio, de acordo com os ditames da Lei 6.494/77, Decreto nº 87.497/82 e com as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - Este Convênio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágios pelos estudantes da Unifal - MG junto ao **Concedente**, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Termo de Compromisso - Para a realização de cada Estágio, em decorrência do presente Convênio, será celebrado um **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** entre o/a **Estudante** e o **Concedente**, com a interveniência da Efoa/Ceufe, nos termos do inc. 1º, do art. 6º, do Decreto nº 87.497/82.

I - O **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, fundamentado e vinculado ao presente Convênio, terá por função básica, em relação a cada estágio, particular a relação jurídica especial existente entre o(a) **Estudante Estagiário(a)** e o **Concedente**, sendo que o estágio será de forma **NÃO** remunerada.

II - O estágio realizado em decorrência deste CONVÊNIO não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** e o **Concedente**, nos termos que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 87.497/82.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das responsabilidades comuns - As Convenientes se obrigam, durante a vigência deste Convênio, a respeitar e fazer respeitar as condições constantes nas cláusulas, ainda que neste prazo ocorram alterações nos seus quadros de dirigentes.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência - Este Convênio terá a duração de 27/08/2005 a 20/12/2005, podendo ser prorrogado, de acordo com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Poderá ser denunciado, a qualquer tempo, desde que uma das partes convenientes notifique à outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA: do Plano de Estágio - Faz parte deste Convênio o "**PLANO DE ESTÁGIO**" caracterizando as condições de realização de estágio, acordadas entre a Unifal - MG e o Concedente.

CLÁUSULA SEXTA: do Foro - O Foro para dirimir as questões oriundas deste Convênio é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, conforme determina o art. 109, I, da Constituição Federal.

E, assim, por estarem de acordo com os princípios, finalidades e com seus termos, as partes assinam este Convênio, em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Alfenas, ___ de _____ de 200__.

Prof. Dr. Antônio Martins de Siqueira
Reitor - Unifal - MG

Concedente

Testemunhas:

1.

2.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714, Alfenas MG, CEP 37130-000 Fone (035)3296-1000

APÊNDICE III

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE:			
Endereço:			
Cidade	UF:	CEP:	CNPJ:
Representada por:			CPF:
ESTAGIÁRIO(a):			
Rua/Av:			
Cidade:	UF:	CEP:	
matriculado(a) no curso de			CPF:
INTERVENIENTE: Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de ensino superior, com sede em Alfenas (MG), na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714, CNPJ nº 17.879.859/0001-15			
Representada por Prof. Dr. Antônio Martins de Siqueira			

convencionado às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo de Compromisso de Estágio reger-se-á pelas condições estabelecidas no Termo de Convênio nº _____, celebrado entre o **CONCEDENTE** e a Instituição de Ensino da qual o(a) estagiário(a) é aluno(a).

CLÁUSULA SEGUNDA - A supervisão far-se-á por profissional habilitado do Concedente e a orientação por professores da Unifal - MG, conforme Plano de Estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica comprometido entre as partes que:

- a) o estágio _____ será remunerado e as atividades a serem cumpridas pelo(a) estagiário(a) serão desenvolvidas no horário _____ totalizando _____ horas;
- b) a jornada de atividade em ESTÁGIO deverá compatibilizar-se com o horário escolar do(a) estagiário(a) e com o horário de funcionamento do Concedente;
- c) nos períodos de férias escolares a jornada será estabelecida pelo(a) estagiário(a) e o Concedente, com o conhecimento da Instituição de Ensino;
- d) o local da prestação de estágio será designado pelo Concedente.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem motivos para a interrupção automática do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- a) o término do estágio;
- b) o abandono ou a conclusão do curso ou o trancamento de matrícula pelo(a) estagiário(a);
- c) o pedido do(a) estagiário(a);
- d) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso e no Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o(a) estagiário(a) estará incluído(a) na cobertura do seguro contra Acidentes Pessoais, proporcionada pela Apólice de Seguro nº 811.101.127, da Companhia Real Vida e Previdência Seguros S/A, sob a responsabilidade da Instituição de Ensino, conforme Certificado apêndice.

CLÁUSULA SEXTA - O estágio não acarretará vínculo empregatício entre o Estagiário e o Concedente, nos termos do que dispõe o artigo 6º, do Decreto nº 87.497/82.

CLÁUSULA SÉTIMA - No desenvolvimento do Estágio ora comprometido, caberá ao Concedente:

- a) proporcionar ao(a) estagiário(a) atividades de aprendizagem profissional, social e cultural, compatíveis com o contexto básico da profissão, ao qual seu curso se refere;
- b) proporcionar ao(a) estagiário(a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- c) proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio;

CLÁUSULA OITAVA - No desenvolvimento do estágio ora comprometido, caberá ao(a) estagiário(a):

- a) cumprir com todo o empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu estágio;
- b) obedecer as normas do Concedente;
- c) comunicar à Instituição de Ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- d) elaborar e entregar para análise do Profissional da Empresa, ou da Instituição de Ensino, relatório sobre seu estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos.

CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita;

CLÁUSULA DÉCIMA - O Foro para dirimir as questões oriundas deste Compromisso é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, conforme determina o art. 109, I da Constituição Federal.

E, assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições as partes assinam este Termo, em três vias, juntamente com duas testemunhas.

_____ de _____ de 20



Concedente

Estagiário(a)

Universidade Federal de Alfenas

Testemunhas:

- 1.
- 2.

CPF:
CPF:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000

APÊNDICE IV

RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO

Elementos que deverão estar contidos no relatório:

1- **CAPA** - Elemento de proteção e estética. Deverá conter o Título do Estágio e o Nome do Estagiário.

2- **FOLHA DE ROSTO** - Deverá conter o maior nº de dados identificáveis.Exemplo:

Nome do Estagiário: _____

Endereço: _____

Escola: _____ Período: _____

Nº de matrícula: _____

Local de realização: _____

Período: __/__/__ a __/__/__

Duração em horas: _____

Modalidade de estágio: _____

3- **OBJETO DE ESTUDO** - Descrição geral do local de estágio, apenas para situar o estágio dentro da instituição.

4- **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** - Agrupar sinteticamente as atividades segundo o tipo de trabalho ou a unidade onde foram realizadas.

5- **CONCLUSÕES E SUGESTÕES** - Análise crítica do estágio em termos de contribuição para a formação profissional do estagiário. Devem aparecer críticas objetivas,positivas e/ou negativas. Serão bem-vindas sugestões sobre o programa de estágio e sobre a maneira como é proposto aos alunos.

6- **APÊNDICES**

a) Relatório diário do estagiário.

b) Conjunto de material ilustrativo ou complementar ao texto - gráficos, tabelas, diagramas, fluxogramas, especificações de produtos e outros. Este deve aparecer somente quando necessário à compreensão e esclarecimento do texto, sem qualquer finalidade decorativa.

7- **BIBLIOGRAFIA CONSULTADA** - Caso tenha sido utilizado material bibliográfico para estudo, levantamento de dados ou como base para desenvolvimento de trabalhos, o mesmo deve ser referenciado.

OBSERVAÇÃO: O relatório deverá ser acompanhado pelo parecer do supervisor.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro de Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000

APÊNDICE Via

Nome do estagiário: _____
Local do estágio: _____ Data ____/____/____ a ____/____/____
Endereço do estágio: _____
Nome do supervisor: _____
Cargo: _____
CRF nº: _____

PARECER DO SUPERVISOR NO SETOR COLETA	
Aspectos Profissionais	Valor*
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica	
Iniciativa e auto determinação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas	
Média 1	
Atitudes Pessoais	
Assiduidade: ausência de faltas e cumprimento do horário	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas	
Média 2.....	
Nota total: Média 1 + Média 2 2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a empresa: Assinatura do Supervisor Carimbo do supervisor ou Empresa	

* Nota de 0 a 10





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000

APÊNDICE V**ib**

Nome do estagiário: _____
Local do estágio: _____ Data / / a / /
Endereço do estágio: _____
Nome do supervisor: _____
Cargo: _____
CRF nº: _____

PARECER DO SUPERVISOR NO SETOR BIOQUÍMICA CLÍNICA	
Aspectos Profissionais	Valor*
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica	
Iniciativa e auto determinação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas	
Média 1	
Atitudes Pessoais	
Assiduidade: ausência de faltas e cumprimento do horário	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas	
Média 2	
Nota total: Média 1 + Média 2	
2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a empresa: Assinatura do Supervisor Carimbo do supervisor ou Empresa	

* Nota de 0 a 10





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000 Fone (035)3298-1000

APÊNDICE VIc

Nome do estagiário: _____
Local do estágio: _____ Data ____/____/____ a ____/____/____
Endereço do estágio: _____
Nome do supervisor: _____
Cargo: _____
CRF nº: _____

PARECER DO SUPERVISOR NO SETOR PARASITOLOGIA CLÍNICA	
Aspectos Profissionais	Valor*
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica	
Iniciativa e auto determinação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas	
Média 1	
Atitudes Pessoais	
Assiduidade: ausência de faltas e cumprimento do horário	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas	
Média 2.....	
Nota total: Média 1 + Média 2	
2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a empresa: Assinatura do Supervisor Carimbo do supervisor ou Empresa	

- Nota de 0 a 10





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714, Alfenas MG. CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000

APÊNDICE Vid

Nome do estagiário: _____
Local do estágio: _____ Data ____/____/____ a ____/____/____
Endereço do estágio: _____
Nome do supervisor: _____
Cargo: _____
CRF nº: _____

PARECER DO SUPERVISOR NO SETOR HEMATOLOGIA CLÍNICA	
Aspectos Profissionais	Valor*
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica	
Iniciativa e auto determinação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas	
Média 1	
Atitudes Pessoais	
Assiduidade: ausência de faltas e cumprimento do horário	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas	
Média 2	
Nota total: $\frac{\text{Média 1} + \text{Média 2}}{2}$	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a empresa: Assinatura do Supervisor Carimbo do supervisor ou Empresa	

- Nota de 0 a 10





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714, Alfenas MG. CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000

APÊNDICE VIe

Nome do estagiário: _____
Local do estágio: _____ Data / / a / /
Endereço do estágio: _____
Nome do supervisor: _____
Cargo: _____
CRF nº: _____

PARECER DO SUPERVISOR NO SETOR IMUNOLOGIA CLÍNICA	
Aspectos Profissionais	Valor*
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica	
Iniciativa e auto determinação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas	
Média 1	
Atitudes Pessoais	
Assiduidade: ausência de faltas e cumprimento do horário	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas	
Média 2	
Nota total: Média 1 + Média 2	
2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a empresa: Assinatura do Supervisor	
Carimbo do supervisor ou Empresa	

* Nota de 0 a 10





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

Rua Gabriel Montelro da Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000

APÊNDICE VII

Nome do estagiário: _____
Local do estágio: _____ Data ____/____/____ a ____/____/____
Endereço do estágio: _____
Nome do supervisor: _____
Cargo: _____
CRF nº: _____

PARECER DO SUPERVISOR NO SETOR MICROBIOLOGIA CLÍNICA	
Aspectos Profissionais	Valor*
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica	
Iniciativa e auto determinação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas	
Média 1	
Atitudes Pessoais	
Assiduidade: ausência de faltas e cumprimento do horário	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas	
Média 2	
Nota total: <u>Média 1 + Média 2</u>	
2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a empresa: Assinatura do Supervisor Carimbo do supervisor ou Empresa	

- Nota de 0 a 10





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas MG. CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000

APÊNDICE VIg

Nome do estagiário: _____
Local do estágio: _____ Data / / a / /
Endereço do estágio: _____
Nome do supervisor: _____
Cargo: _____
CRF nº: _____

PARECER DO SUPERVISOR NO SETOR UROANÁLISE	
Aspectos Profissionais	Valor*
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica	
Iniciativa e auto determinação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas	
Média 1	
Atitudes Pessoais	
Assiduidade: ausência de faltas e cumprimento do horário	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas	
Média 2	
Nota total: $\frac{Média\ 1 + Média\ 2}{2}$	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a empresa: Assinatura do Supervisor	
Carimbo do supervisor ou Empresa	

- Nota de 0 a 10





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714, Alfenas MG, CEP 37130-000 Fone (035)3296-1000

APÊNDICE VII

Nome do estagiário: _____
Local do estágio: _____ Data / / a / /
Endereço do estágio: _____
Nome do supervisor: _____
Cargo: _____
CRF nº: _____

PARECER DO SUPERVISOR NO SETOR CITOLOGIA	
Aspectos Profissionais	Valor*
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica	
Iniciativa e auto determinação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas	
Média 1	
Atitudes Pessoais	
Assiduidade: ausência de faltas e cumprimento do horário	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas	
Média 2.....	
Nota total: Média 1 + Média 2	
2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a empresa: Assinatura do Supervisor Carimbo do supervisor ou Empresa	

* Nota de 0 a 10

Aprovado pelo CEPE em sua 44ª Reunião realizada em 06-10-05 (Resolução nº 12/2005)

